



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

FOLHA DE PARECER

PARECER: 01/2022

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 030/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE TERRENO DA CATEGORIA DE BENS DE USO COMUM DO POVO PARA A CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 07 de julho de 2022, sob o Protocolo n.º 686/2022, está expresso em sete (7) artigos, é de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR GOZZI “**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE TERRENO DA CATEGORIA DE BENS DE USO COMUM DO POVO PARA A CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso “V”, alínea “a”, examinar e emitir parecer sobre todas as proposições e matérias relativas a: 1 - cadastro territorial do município, planos gerais e parciais de urbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo; 2 - criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas; 3 - plano diretor; 4 - controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais; e 5 - disciplinação das atividades econômicas desenvolvidas no município; compete pronunciar-se em forma de parecer.**

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise, **PROJETO DE LEI Nº 030/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE TERRENO DA CATEGORIA DE BENS DE USO COMUM DO POVO PARA A CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, merece os seguintes destaques:

- a) O projeto visa desafetar, da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens dominicais, a área constante da Matrícula n.º 46.474, do Livro n.º 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis.



- b) O objeto da desafetação prevista no artigo 1º do projeto, se justifica em virtude da necessidade do prolongamento da Avenida das Araras de modo a proporcionar maior trafegabilidade e acesso ao Complexo de Saúde e ao Distrito Industrial.

II – PARECER

ACORDA a **Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo**, pelo voto do Relator, José Roberto de Almeida, do Membro, Adriana Balejo Piedade da Silva e Presidente, Bruno Rezende Monteiro, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária 30/2022, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 12 de julho de 2022.

Bruno Rezende Monteiro

Bruno Rezende Monteiro
Presidente da Comissão
Favorável

José Roberto de Almeida
Relator
Favorável

Adriana Balejo P. da Silva
Membro
Favorável